



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhangapi/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Inhangapi/PA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Inhangapi-Pará, 13 de janeiro de 2026

DACIVALDO FERREIRA
DOS
SANTOS:40133214249

Assinado de forma digital
por DACIVALDO FERREIRA
DOS SANTOS:40133214249

DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi/PA